

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas**

ainda estão sujeitas a devida adequação de seus saldos. Os valores registrados contabilmente foram considerados adequados. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Créditos a Receber (direitos creditórios e precatórios):** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 9, que descreve a situação relacionada com as ações judiciais movidas contra a Companhia e suas controladas pela União Federal quanto aos precatórios e direitos creditórios reconhecidos no ativo não circulante da controladora em R\$ 816.431 mil e consolidados em R\$ 1.489.237 mil, em 31 de dezembro de 2022. A manutenção dos referidos créditos depende do julgamento final dos processos judiciais em andamento. A administração da **Construtora Sultepa S.A.** suportada por parecer de seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda. Parte desses ativos foi dada como garantia de dívidas, R\$ 304.110 mil (controladora) e R\$ 307.986 mil (consolidado). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Empréstimos e financiamentos:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 14, letra "a", em 31 de dezembro de 2022, no passivo circulante consolidado, o montante de R\$ 1.730 mil e somente R\$ 395 mil encontram-se vencidos. Devido à recuperação judicial, a Companhia optou em não atualizar estes valores em 2022. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Compensações de contribuições sociais e impostos:** Conforme mencionado nas notas explicativas nº 19 e nº 22, a Companhia protocolizou junto à União, pedidos de compensação das parcelas vencidas da Lei 11.941/2009, com os precatórios de nº 2004.01.00.029024-9. Todavia, os pedidos foram indeferidos. A Companhia, através de seus assessores jurídicos, ingressou com uma ação ordinária nº 5008699-63.2012.4.04.7100, que transitou em julgado em 21/09/2015, para garantir o seu direito de compensação. Os valores oferecidos em compensação com precatórios, quando liberados, serão utilizados pela Fazenda, para liquidar até onde for possível, os débitos que estiverem no parcelamento. A controlada Pedrasul Construtora S.A. também ingressou com pedido junto à União, utilizando o mesmo princípio legal, para quitação de alguns tributos. Através do Comunicado Secat/DRF/POA/RS, a controladora, foi excluída das modalidades de parcelamento da Lei 11.941/2009, no âmbito da RFB e PGNF, relativo à parte que não foi objeto dos pedidos de compensação com créditos de precatórios, conforme demonstrado na nota 19. Das parcelas compensadas via liminar com Precatórios da União Federal, conforme descrito na nota explicativa nº 9, contabilmente, a Companhia e suas controladas não efetuaram a baixa do valor do precatório nem a baixa dos impostos compensados. Quanto ao PERT, a Companhia e suas controladas Pedrasul Construtora S.A. e Sultepa Construções e Comércio Ltda. aderiram ao parcelamento de tributos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos de Parcelamentos Simplificados, Ordinários, Lei 12.996/14 e Parcelamento de Recuperação Judicial e débitos que não haviam sido parcelados anteriormente. A Companhia e suas controladas, utilizaram seus Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social para quitação de débitos, conforme preconizado na Lei. No decorrer do período, a controladora e a coligada Pedrasul Construtora Ltda., foram excluídas do Pert. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Debêntures:** Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 21 e 28, os valores relativos as debêntures registrados no passivo circulante da controladora e do consolidado, com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, não estão sendo atualizados desde julho de 2015 e foram reclassificados para o passivo não circulante - credores diversos - Recuperação Judicial, e o pagamento se dará conforme mencionado na nota explicativa nº 1. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Provisões para contingências:** De acordo com a nota explicativa nº 23, com base nas informações da assessoria jurídica da Companhia, os valores das provisões para contingências existentes em 31 de dezembro de 2022 serão revistos e se for o caso ajustados no decorrer do próximo trimestre. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Operações com consórcios:** Conforme demonstrado na nota explicativa nº 24, a Companhia e suas controladas, visando aumentar sua capacidade operacional e produtiva em determinadas obras participam de alguns empreendimentos através de consórcios. As movimentações dos consórcios, não auditadas por auditoria externa, evidenciam valores irrelevantes de resultado no período, tendo em vista que os mesmos foram ou estão sendo finalizados. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outros Assuntos: Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da **Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial**, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da **Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial**. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A administração da **Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração da **Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial** é responsável pela elaboração e adequação apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial** e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da **Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial** e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial** e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial** e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial** e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 29 de março de 2023

**Lopes & Associados Auditores**  
CRC RS 2928  
CVM - Ato Declaratório nº 7569

**Carlos Alberto Marques Lopes**  
Contador Responsável - CRC/RS 20.628

**Todeschini S/A Indústria e Comércio** CNPJ 87.547.170/0001-79  
NIRE: 43300001431

**Assembleia Geral Ordinária - CONVOCACÃO:** Convocamos os Senhores Acionistas da Todeschini S/A Indústria e Comércio a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, no dia 10 de abril de 2023, às 09:30 horas, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Presidente do Conselho Consultivo; e) Fixação da remuneração dos Administradores; f) Instalação, eleição e fixação da remuneração do Conselho Fiscal.

Bento Gonçalves/RS, 29 de março de 2023. **Paulo Farina** - Diretor/Presidente.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILÃO**

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo com purgação de débito, a realização da hasta pública do IMÓVEL RUA PADRE JOÃO BATISTA RÉUS, 1547, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DO SUL, AP 306, BLA, TRISTEZA (ATUAL VILA CONCEIÇÃO), PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91920-000 1º leilão 13/04/2023 às 12:00 horas 2º leilão 04/05/2023 às 12:00 horas Local AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- RUA DOS ANDRADAS Nº 1000, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS Credor Hipotecário EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA Mutuários: **CARLOS JORGE SCHAFFER**, CPF 345.533.470-91, 2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão Informações tel. (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 ou AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA Leiloeiro Oficial SED:B52250

**EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILÃO**

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo com purgação de débito, a realização da hasta pública do IMÓVEL RUA AMADEU F DE OLIVEIRA FREITAS ESQUINA COM RUA EVA LACI CAMARGO MARTINS (ANTIGA RUA "B") Nº 65, LOTEAMENTO RES. PIRATINI, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AÇORIANOS, AP 403, BL 10, MORRO SANTANA (ANTIGO VILA PETROPOLIS), PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91260-010 1º leilão 13/04/2023 às 12:00 horas 2º leilão 04/05/2023 às 12:00 horas Local AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- RUA DOS ANDRADAS Nº 1000, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS Credor Hipotecário EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA Mutuários: ESPOLIO DE NILTON BAPTISTA, CPF 121.526.760-68, **DAICI IRACET BAPTISTA**, CPF 693.857.500-20, 2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão Informações tel. (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 ou AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA Leiloeiro Oficial SED:B52390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização da seguinte licitação: **Tomada de Preço nº 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADES, ESTANDES EM TS, TABLADO, TAPUME, PALÇOS, PAVILHÃO DE LONA, LONAS, PIRÂMIDES, PAINEL DE LED, PÓRTICO E GERADORES PARA O EVENTO DA 8ª CITRUSFLOR. Registro Cadastral até: 11/04/2023. Data da Abertura: 17/04/2023. Horário: 09 horas. Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro - Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.**

**PAULO ALEXANDRE BARTH - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica que serão realizadas as seguintes licitações Pregão 26-Registro de Preços para contratação de oficineiro para desenvolvimento de Atividades junto ao CREAS e ao CRAS. Pregão 27- Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de locação, transporte, montagem e desmontagem de estruturas para eventos. Edital de Chamamento Público 001/2023 para Credenciamento na Área Médica de Pediatria. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura. São Gabriel, 30 de março de 2023. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 08.467.115/0001-00  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D ("Companhia"), na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2022.

Porto Alegre, 29 de março de 2023

**Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

 

**TRAMONTINA MULTI S. A.**  
CNPJ nº 88.037.668/0001-54 - NIRE: 43300025381 - Carlos Barbosa - RS.  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCACÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas), na sede da Companhia sita na Rodovia BR-470/RS, Km 230, em Carlos Barbosa, RS, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria Independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.

Carlos Barbosa, RS, em 28 de março de 2023.

**Eduardo Scomazzon - Presidente do Conselho de Administração.**

**TRAMONTINA SUL S. A.**  
CNPJ nº 93.514.180/0001-00 - NIRE: 43300042561 - Carlos Barbosa - RS.  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCACÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de abril de 2023, às 14h00min (quatorze horas), na Avenida Raul Giacomoni, nº 2.320, Bairro Desvio Machado, em Carlos Barbosa, RS, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria Independente relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria, e do Conselho de Administração.

Carlos Barbosa, RS, em 28 de março de 2023.

**Eduardo Scomazzon - Presidente do Conselho de Administração.**

**TRAMONTINA TEEC S. A.**  
CNPJ nº 01.554.846/0001-36 - NIRE: 43300040747 - Carlos Barbosa - RS.  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCACÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de abril de 2023, às 14h00min (quatorze horas), na sede da Companhia sita na Rodovia BR-470/RS, Km 230, em Carlos Barbosa, RS, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria Independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.

Carlos Barbosa, RS, em 28 de março de 2023.

**Eduardo Scomazzon - Presidente do Conselho de Administração.**

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a ABERTURA DOS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIOS: PE 12/2023, **Realização e Produção do 4º Festival Gastronômico da Batata. REABERTURA 17/04/2023**, às 09h 30 minutos; PE 16/2023, **Serviço de Seguro Veicular. Abertura 19/04/2023**, às 09h 30 minutos; PE 17/2023, **Fornecimento e Instalação de Solução de Auditoria e Gerenciamento de Serviços. Abertura: 25/04/2023**, às 09h 30 minutos. PE 20/2023, **RP de óleos, lubrificantes e graxas. Abertura: 27/04/2023**, às 09h 30 minutos. As sessões Eletrônicas serão realizadas através do Pregão Online Banrisul, no link: <https://pregaobanrisul.com.br>. 30 de março de 2023. Marcos André Aguzzolli, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de gêneros alimentícios e materiais de utilidade para copa e cozinha, destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS Florescer, do Município de Taquari, RS, conforme especificações técnicas e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I - Formulário de Proposta Comercial. **Data: 13 de abril de 2023, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - Objeto:** Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, destinado ao Centro de Acolhimento à Criança e ao Adolescente de Taquari - CEACAT e ao Projeto Solidário, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I - Formulário de Proposta Comercial. **Data: 18 de abril de 2023, às 09h. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - Objeto:** Contratação, em regime de empreitada global (mão de obra e material), de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, microdrenagem, sinalização viária e pavimentação com blocos intertravados em diversas ruas do Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em anexo, que constituem parte integrante do presente edital. Recurso: Contrato de Financiamento nº 0608.371-78/2023-FINISA. **Data: 04 de maio de 2023, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: [dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br) ou pelos sites: [www.taquari.rs.gov.br](http://www.taquari.rs.gov.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA/Sec. Municipal da Fazenda

## Municípios cobram reformas tributária e previdenciária

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) divulgou, ontem, a Carta da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, na qual apresenta estudos e propostas de enfrentamento para os principais problemas vividos pelos gestores públicos do país. Entre os principais pedidos figuram as reformas da Previdência, fiscal e tributária, além da prorrogação da nova Lei de Licitações.

Segundo o presidente do CNM, Paulo Ziulkoski, o evento reuniu mais de 11 mil participantes entre prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, vereadores e outros agentes municipais em quatro dias de programação. As sugestões serão entregues aos presidentes da República, Luiz Inácio Lula da Silva; da Câmara, Arthur Lira; do Senado, Rodrigo Pacheco, e aos ministros do Executivo e do Supremo Tribunal Federal (STF).

O documento encaminhado pela CNM apresenta quatro propostas de emenda à Constituição. Em relação à Lei de Licitações, a expectativa é de que a União publique uma medida para estender até março do ano que vem o prazo para que os gestores possam atender a nova legislação.

**Tomé S/A Indústria de Auto Peças**  
Em Recuperação Judicial  
CNPJ 88.628.243/0001-10 - NIRE 43 3 0004235 9  
**AVISO AOS ACIONISTAS.** Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição, na sede social desta companhia, na Estrada Federal BR 116, Km 140,6, bairro de Ana Rech, CEP 95.060-800, em Caxias do Sul, RS, os documentos referentes ao Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022. Caxias do Sul, RS, 27 de março de 2023. José Antonio Tomé - Diretor. Samuel Golfin Tomé - Diretor.